



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL N. 14/2018

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE 2º CICLO

(RETIFICADO EM 26/04/2018)

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, por meio da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, no Decreto n. 9.034/2017 e nas Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) n. 19/2014, vem tornar público o edital do processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objeto deste edital é o ingresso em cursos de 2º ciclo para estudantes egressos de um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) da UFSB.
- 1.2. A/O estudante deverá ter integralizado um Curso de Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) na UFSB no momento da inscrição deste processo seletivo.
- 1.3. A/O estudante com pendência na integralização curricular poderá se inscrever desde que esteja apto a concluir seu curso de BI ou LI ao final do quadrimestre 2018.1, ficando a homologação de sua matrícula no Curso de Segundo Ciclo condicionada à entrega de declaração de conclusão de curso de Primeiro Ciclo.
- 1.4. A inscrição da/o estudante implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante a observância tanto dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, devendo ele/a responder por qualquer declaração falsa e em qualquer tempo. Na hipótese de constatação de documentação ou declaração falsa, a/o estudante será eliminada/o do processo seletivo e, se matriculada/o, ficará sujeita/o à

anulação de sua matrícula, depois de realizado procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2. VAGAS

- 2.1 Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 330 vagas distribuídas nos 6 Centros de Formação da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2 Ao se inscrever no processo seletivo de acesso ao Segundo Ciclo a/o candidata/o poderá optar por concorrer:
 - a. às vagas reservadas em decorrência do disposto na resolução CONSUNI n. 07/2017, na Lei n.º 12.711, de 2012, alterada pela Lei n.º 13.409, de 2016, observada a regulamentação em vigor;
 - b. às vagas de ampla concorrência.
- 2.3 A aplicação do dispositivo de reserva de vagas, e a respectiva exigência documental, só ocorrerá na seleção para os cursos com número de candidatos superior ao número total de vagas.
- 2.4 Para efeitos deste edital, havendo mais candidatos do que vagas, serão reservadas vagas para egressos de escola pública (Cotas) na proporção identificada no ato de inscrição de candidatas/os cotistas para o determinado curso. Esta proporção não deverá ser menor que 55%. A subdivisão das categorias “L” de concorrência às vagas para egressos de Escola Pública, será de acordo com o estabelecido pela Lei de cotas. A descrição de cada modalidade de concorrência consta do Anexo V deste edital.
- 2.5 A/O estudante deverá, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência, à qual permanecerá vinculada/o durante todo o processo seletivo.
 - 2.5.1 A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica publicará, após a homologação das inscrições, a relação candidato/modalidade de concorrência.
- 2.6 Considerando a possibilidade de mudança no perfil durante o primeiro ciclo (autodeclaração étnico-racial, renda per capita familiar, Pessoa com Deficiência) e na opção de categoria de concorrência (de Ampla Concorrência para Reserva de Vagas) ficará a/o estudante obrigada/o a entregar, após o resultado preliminar, a documentação comprobatória correspondente.
 - 2.6.1 No caso das/os estudantes selecionadas/os nas Cotas será reservado o direito à solicitação da verificação do Histórico Escolar apresentado no ato de matrícula no curso de Primeiro Ciclo.
- 2.7 Caso não sejam preenchidas todas as vagas para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de candidatas/os em outras modalidades descritas no Anexo II e conforme a seguinte ordem:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
A0	L10 > L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5
L1	L10 > L9 > L2 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L2	L10 > L9 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L5	L14 > L13 > L6 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L6	L14 > L13 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L9	L10 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L10	L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L13	L14 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L14	L13 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0

- 2.8 Será garantida a criação de vagas supranumerárias para os cinco segmentos/grupos previstos na Resolução 07/2017, no total de uma vaga para cada curso, caso nenhum candidato inscrito como proveniente destes segmentos/grupos for selecionado para o respectivo curso.
- 2.8.1 Havendo mais de um candidato à respectiva vaga supranumerária, será selecionado aquela/e com maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG);
- 2.8.2 no ato da matrícula será reservado o direito a/o candidata/o selecionada/o da entrega de documentação comprobatória cabível para as/os estudantes selecionadas/os por meio das vagas supranumerárias;
- 2.8.3 não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária prevista na Resolução 07/2017, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou segmento/grupo de vaga supranumerária.
- 2.9 As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial são estabelecidas pela legislação em vigor que normatiza a Lei de Cotas.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas no período de **01 a 04 de maio de 2018**.
- 3.2. A/O estudante deverá realizar sua inscrição por meio do formulário eletrônico disponível em <https://selecao.ufsb.edu.br/segundociclo>, conforme cronograma previsto no item 7 deste Edital.

- 3.3. A/O estudante poderá escolher até 3 (três) opções distintas de curso de 2º ciclo.
- 3.4. Caso a/o estudante realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.
- 3.5. A/O estudante poderá indicar, no ato de inscrição, o grupo de vaga supranumerária com o qual se identifica, conforme o item 2.6 deste edital.
- 3.6. No ato da inscrição, a/o candidata/o deve anexar a documentação necessária, conforme item 4 deste edital.
- 3.7. Os pré-requisitos para inscrição para cursos de segundo ciclo são:
 - a) para os cursos ofertados no **Centro de Formação em Artes (CFA)**: ter integralizado o BI em Artes ou a LI em Artes e suas Tecnologias ou qualquer outro curso de 1º da UFSB;
 - b) para os cursos ofertados no **Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAM)**: ter integralizado o BI em Ciências ou a LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou outros cursos de 1º Ciclo da UFSB com componentes cursados na área de concentração em Estudos Ambientais. Também é critério de avaliação a Área de Concentração em Estudos Ambientais para os cursos de Ciências Biológicas e Oceanologia e/ou Área de Concentração em Tecnociências para o curso de Oceanologia.
 - c) para os cursos ofertados no **Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)**: ter integralizado o BI em Humanidades ou a LI em Ciências Humanas e Sociais ou qualquer outro curso de 1º Ciclo da UFSB; e atender aos requisitos específicos de cada curso: i) para o curso de Direito, ter integralizado 80% da Área de Concentração em Estado, Sociedade e Participação Cidadã (ESPC); ii) para o curso de Antropologia, ter integralizado no mínimo 80% da Área de Concentração em Gestão do Patrimônio Cultural (GPC) e iii) para o curso de Licenciatura em História, ter cursado, um conjunto específico de componentes curriculares do BI em Humanidades (6 CCs, totalizando 24 créditos) e da LI em Ciências Humanas e Sociais (4 CCs, totalizando 16 créditos).
 - d) para os cursos ofertados no **Centro de Formação em Saúde (CFS)**: ter integralizado o BI em Saúde ou qualquer outro curso de 1º da UFSB e para o Curso de Medicina, ter aproveitamento pleno na Área de Concentração Saúde-Enfermidade-Cuidado (CESEC) e ter realizado o curso de 1º Ciclo em 9 quadrimestres.
 - e) para os cursos ofertados no **Centro de Formação em Ciências e Tecnologia Agroflorestais (CFCTAF)**: ter integralizado o BI em Ciências ou a LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias ou qualquer outro curso de 1º ou 2º Ciclo da UFSB.
 - f) para os cursos ofertados no **Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI)**: ter integralizado o BI em Ciências ou a LI em Ciências da Natureza e suas Tecnologias.
- 3.8. A/O candidata/o que esteja na condição de provável formando poderá se inscrever desde que integralize seu curso até o momento do processamento das inscrições, observados os itens 1.2 e 1.3 deste edital.
- 3.9. Será **indeferida** a inscrição da/o candidata/o que apresentar a documentação exigida de forma **incompleta** e/ou **incorreta**.
- 3.10. As inscrições homologadas serão confirmadas por meio do *e-mail* da/o candidata/o cadastrado no SIGAA

4. DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. No ato de inscrição, a/o candidata/o deverá anexar os seguintes documentos:
- histórico escolar completo;
 - Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso emitida pelo Setor de Diplomas e Certificados da Diretoria de Percursos Acadêmicos da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica ou Declaração emitida pela Coordenação de Curso de provável concluinte do curso no quadrimestre 2018.1.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, constituída pelo Centro de Formação (CF) de oferta do curso de 2º ciclo.
- 5.2 A Comissão de Seleção será instruída em portaria própria do Centro de Formação e constituída pelos decanos dos CF dos cursos ofertados, pelos coordenadores dos cursos ofertados e por servidores de secretaria acadêmica do campus sede do Centro de Formação.
- 5.3 Cabe à Comissão de Seleção operacionalizar os trâmites necessários ao certame e submeter seu resultado, acompanhado de relatório detalhado, assim como receber e julgar recursos, submetendo-os à homologação da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica.
- 5.4 Cabe à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica homologar os resultados enviados pela Comissão de Seleção, organizá-los em lista separada por Curso em que conste o número da inscrição da/o candidata/o, a modalidade de concorrência escolhida e a nota de cada candidata/o definida pelo item 5.7 deste Edital.
- 5.5 Cabe à Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica publicar os resultados preliminar e final do certame.
- 5.6 O processo seletivo será realizado mediante análise da documentação da/o candidata/o, considerando o número de vagas ofertadas e os critérios gerais de classificação para cada curso, por centro de formação.
- 5.7 Havendo mais solicitantes que vagas disponíveis para determinado(s) curso(s), a classificação das/os candidatas/os considerará os seguintes **critérios**, em ordem de prioridade:
- Ter maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), calculado como a Média de Conclusão (MC)**, número indicativo do desenvolvimento da/o estudante no curso de BI ou LI, cujo cálculo considera as notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados. O cálculo do CRG leva em conta a média ponderada das notas obtidas em todos os componentes curriculares cursados pela/o estudante, considerando seus respectivos créditos, conforme expressão abaixo:

$$CRG = \frac{\sum_{i=1}^{NC} C_i \cdot f(N_i)}{\sum_{i=1}^{NC} C_i}$$

Sendo que:

NC é o número de componentes curriculares cursados até o momento pela/o estudante;

i é o índice do componente curricular cursado pela/o estudante (i= 1,2,...,NC);

C_i é o número de créditos do componente curricular i;

N_i é o conceito obtido pela/o estudante no componente curricular i;

b) Para o curso de Medicina, o critério de Classificação o Índice de Afinidade Acadêmica (IA), calculado como Coeficiente de Rendimento Médio ponderado considerando os seguintes pesos:

1. Coeficiente de Rendimento Geral em BI –CRG (Peso 1)
2. Coeficiente de Rendimento na Grande Área-CRGA (Peso 1,5)
3. Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração Enfermidade e Saúde (Peso 2)

O cálculo do CRGA é similar ao do CR, considerando-se para o cálculo apenas os componentes curriculares de grande área. No caso de componentes curriculares realizados mais de uma vez, somente se contabiliza o melhor conceito obtido, conforme disposto na expressão abaixo.

$$RGA = \frac{\sum_{i=1}^{NCGA} CRGA_i \cdot f(MC_i)}{\sum_{i=1}^{NC} CRGA_i}$$

Sendo que:

NCGA é o número de componentes curriculares de grande área cursadas pelo/a aluno;

i é o índice de componente curricular cursado pelo/a estudantes, desconsideradas as repetições de componentes já cursados;

(i= 1,2,...,NCGA);

CR_i é o número de créditos do componente curricular da grande área i;

MC_i é a melhor nota obtida pela/o estudante no componente curricular i, considerando todas as vezes que ele tenha sido cursado;

O Coeficiente de Rendimento na Área de Concentração (CRAC) é um número indicativo da média dos melhores conceitos obtidos em todos os componentes curriculares da área de concentração cursados pela/o estudante. O cálculo do **CRAC** é similar ao do CR e **CRGA**, considerando-se para o cálculo apenas os componentes curriculares de área de concentração.

No caso de componentes curriculares realizados mais de uma vez, somente se contabiliza o melhor conceito obtido, conforme disposto na expressão abaixo, na qual são utilizadas as notas dispostos nas Tabelas dos Anexos II, III e IV.

$$CRAC = \frac{\sum_{i=1}^{NCAC} CRAC_i \cdot f(MC_i)}{\sum_{i=1}^{NC} CRAC_i}$$

Sendo que:

NCGA é o número de componentes curriculares de grande área cursados pelo/a aluno;
i é o índice de componente curricular cursado pelo/a estudantes, desconsideradas as repetições de componentes já cursados;

(i= 1,2,...,NCGA);

CRAC_i é o número de créditos do componente curricular de área de concentração i;

MC_i é a melhor nota obtida pelo/a estudante no componente curricular i, considerando todas as vezes que ele tenha sido cursado;

c) Persistindo o empate, terá prioridade a/o candidata/o de maior idade.

6. RECURSOS

- 6.1. A/O candidata/o poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar por meio do endereço eletrônico comissao.selecao@ufsb.edu.br, conforme cronograma previsto no item 7 deste edital.
- 6.2. O recurso deverá ser apresentado em linguagem clara, consistente e objetiva. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.
- 6.3. Não serão aceitos recursos solicitando acréscimo de documentação à inscrição ou revisão das decisões de recursos anteriormente julgados.

7. CRONOGRAMA

Inscrições	01 a 04 de maio de 2018
Homologação das Inscrições	07 de maio de 2018
Recursos sobre Inscrições homologadas	08 e 09 de maio de 2018
Divulgação do Resultado Preliminar	30 de maio de 2018
Recursos sobre Resultado Preliminar	31 de maio de 2018
Divulgação do Resultado Final	1º de junho de 2018

Matrícula	04 e 05 de junho de 2018
Início das aulas	A partir de 06 de junho de 2018

8. MATRÍCULA

- 8.1. A matrícula para as/os candidatas/os classificadas/os dentro do número de vagas ofertadas será realizada na Secretaria Acadêmica do *campus*, no período de 04 e 05 de junho de 2018, quando deverá apresentar a documentação comprobatória.
- 8.2. Estudantes inscritas/os no processo de seleção com Declaração de provável concluinte do curso no quadrimestre 2018.1 deverão apresentar, no ato da matrícula, Diploma ou Declaração de conclusão de curso.
- 8.3. O não comparecimento da/o estudante no período fixado para matrícula implicará na perda da vaga, sem possibilidade de reclassificação.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Após a divulgação do resultado final, a/o estudante deverá observar as instruções a respeito de seu curso do Centro de Formação para o qual foi aprovada/o.
- 9.2. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade Universitária do curso pretendido.
- 9.3. A UFSB reserva-se o direito de não ofertar curso em que o número de matriculados seja inferior a 10 (dez) estudantes, cabendo a decisão ao CONSUNI, tendo sido ouvida a Congregação da Unidade Acadêmica.

Itabuna, 25 de maio de 2018.

JANAINA ZITO LOSADA

Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

CAMPUS JORGE AMADO – ITABUNA	
Centro de Formação em Ciências e Tecnologia Agroflorestais/CFCTAF	
ENGENHARIA AGRÍCOLA E AMBIENTAL	20
ENGENHARIA FLORESTAL	20
Centro de Formação em Tecnociências e Inovação/CFTCI	
ENGENHARIA AMBIENTAL E DA SUSTENTABILIDADE	20
CAMPUS SOSÍGENES COSTA - PORTO SEGURO	
Centro de Formação em Artes/CFA	
ARTES DO CORPO EM CENA	20
SOM, IMAGEM E MOVIMENTO	20
Centro de Formação em Ciências Ambientais/CFCAM	
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	20
OCEANOLOGIA	20
Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)	
ANTROPOLOGIA	20
DIREITO	40
HISTÓRIA	20
CAMPUS PAULO FREIRE - TEIXEIRA DE FREITAS	
Centro de Formação em Saúde/CFS	
MEDICINA	80
PSICOLOGIA	30

ANEXO II

COMPONENTES CURRICULARES ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E GRANDE ÁREA PARA FINS DE CÁLCULOS DA CRG, CRGA E CRAC DA ÁREA DE SAÚDE.

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE	
CC GRANDE ÁREA/ SAÚDE	CC ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/SAÚDE
<ol style="list-style-type: none"> 1. Campo da Saúde: saberes e práticas (60h) 2. Perspectivas matemáticas e computacionais em saúde (60h) 3. Oficina de textos acadêmicos e técnicos em saúde (60h) 4. Educação Popular em Saúde (60h) 5. Bases Biotecnologias em Saúde 6. Educação e Comunicação em Saúde (60h) 7. Planejamento e Gestão em Saúde (60h) 8. Saúde da Família e da Comunidade (60h) 9. Vigilância em Saúde (60h) 10. Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (60h) 11. Vigilância Sanitária e Controle de Determinantes (60h) 12. Vigilância Epidemiológica e Controle de Agravos (60h) 13. Acessibilidade, Inclusão e Saúde (30h) 14. Bases Psíquicas, Sociais e Culturais da Saúde (60h) 15. Crenças, Religiões, Espiritualidade e Saúde (60h) 16. Desenvolvimento Humano no Ciclo Vital (60h) 17. Modelos de Saúde-Enfermidade-Cuidado (60h) 18. Racionalidades Médicas e Sistemas Terapêuticos (60h) 19. Relação Sujeito-Profissional de Saúde (60h) 20. Trabalho e Saúde (60h) 21. Bases Psíquicas e Culturais da Morte, Perda e Luto (60h) 22. Políticas e Serviços de Saúde (60h) 23. Promoção da Saúde, Sustentabilidade e Qualidade de Vida (60h) 24. Cultura, Saberes Tradicionais e Práticas em Saúde (60h) 25. Bioética (60h); 26. Corporeidade, subjetividade e contemporaneidade (60h) 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Análise de Situação de Saúde (60h) 2. Princípios de Patologia (60h) 3. Práticas integradas de promoção e vigilância em saúde: territorialização e análise de situação em saúde (60h) 4. Práticas integradas de promoção e vigilância em saúde: Planejamento e intervenção (60h) 5. Práticas integradas na atenção primária em saúde (60h) 6. Bases Morfofuncionais da Saúde (60h) 7. Concepção e Formação Humana (60h) 8. Farmacologia (60 h) 9. Neurociências e Comportamento (60h) 10. Perspectiva Evolutiva Humana (60h) 11. Sistemas de controle homeostáticos e alostáticos (60h) 12. Biologia Celular (60h) 13. Bioquímica (60h) 14. Genética Básica (60h) 15. Microbiologia: noções básicas (60h) 16. Semiologia/Propedêutica clínica geral (60h) 17. Semiologia/Propedêutica dos problemas de saúde na gestação (60h) 18. Semiologia/Propedêutica em saúde na infância e na adolescência (60h) 19. Semiologia/Propedêutica dos problemas de saúde na idade adulta (60h) 20. Semiologia/Propedêutica dos problemas de saúde da pessoa idosa (60h) 21. Oficina de Cuidados em Saúde Baseados em Evidências (30h).

<ol style="list-style-type: none">27. Fundamentos de Psicologia: ciência e profissão (60h)28. Gênero, Sexualidade e Poder (60h)29. Temas Contemporâneos sobre Diversidade Sexual (60h)30. Tópicos Especiais em Psicologia e Psicanálise (60h)31. Subjetividade e modos de subjetivação (60h)32. Bases Históricas e Epistemológicas das Psicologias (60h)33. Gênero, Sexualidades e Saúde (30h)34. Cultura, Saberes Tradicionais e Práticas em Saúde (60h)35. Estatística para as Ciências (60h)36. Gestão Pública e Social (60h)37. Território, Políticas Públicas e Participação (60h)38. Questões Socioambientais Contemporâneas (60h)39. Direito e Ecomplexidade (60h)	
---	--

ANEXO III

COMPONENTES CURRICULARES ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E GRANDE ÁREA PARA FINS DE CÁLCULOS DA CRG, CRGA E CRAC DA ÁREA DE CIÊNCIAS

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS	
CC GRANDE ÁREA/ CIÊNCIAS	CC ÁREA DE CONCENTRAÇÃO/CIÊNCIAS
<ol style="list-style-type: none"> 1. Álgebra Linear Aplicada à Ciência, Tecnologia 2. Biologia Celular 3. Bioquímica 4. Debates Contemporâneos sobre as Ciências e Tecnologias 5. Energia e Entropia 6. Energia: Conceitos e Processos 7. Estatística para as Ciências 8. Filosofia dos Processos Microscópicos 9. Genética Básica 10. Modelagem Matemática e Computacional nas Ciências 11. Oficina de Texto de Língua Inglesa - Básico 12. Oficina de Texto de Língua Inglesa - Intermediário 13. Oficina de Texto de Língua Inglesa - Avançado 14. Processos Químicos da Matéria Inorgânica 15. Processos Químicos do Meio Ambiente 16. Processos Químicos dos Compostos Orgânicos 17. Sistemas Naturais 18. Terra, um Planeta Dinâmico 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Agroecologia 2. Ciclo Hidrológico 3. Energia e Meio Ambiente 4. Gestão Ambiental e Sustentabilidade: Contribuições da Educação Ambiental 5. Manejo e Gestão Ambiental de Recursos Naturais Renováveis e Não Renováveis 6. Microbiologia: noções básicas 7. Planejamento e Zoneamento ambiental 8. Produção Limpa e Ecologia Industrial 9. Saúde Ambiental 10. Ecologia de Ecossistemas e Biodiversidade 11. Tópicos Especiais em Estudos Ambientais 12. Diversidade Animal: Caracterização, Sistemática e Evolução 13. Política Nacional e Meio Ambiente 14. Meteorologia e Climatologia 15. Diversidade Vegetal: Caracterização, Sistemática e Evolução 16. Agricultura Geral 17. Anatomia e Fisiologia vegetal 18. Criação, Conservação e Produção de Animais 19. Entomologia Geral 20. Gênese e Morfologia do Solo 21. Histologia e Embriologia 22. Introdução as Ciências Agrárias 23. Manejo e Conservação do Solo e da Água 24. Produção Vegetal 25. Proteção de Plantas 26. Representação Gráfica para Engenharia 27. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento 28. Tópicos Especiais em Ciências Agrárias 29. Topografia e Georreferenciamento 30. Diversidade Animal: Caracterização, Sistemática e Evolução 31. Política Nacional e Meio Ambiente 32. Meteorologia e Climatologia 33. Diversidade Vegetal: Caracterização, Sistemática e Evolução 34. Agricultura Geral 35. Anatomia e Fisiologia vegetal 36. Criação, Conservação e Produção de Animais 37. Entomologia Geral 38. Gênese e Morfologia do Solo 39. Histologia e Embriologia

	<ol style="list-style-type: none">40. Introdução as Ciências Agrárias41. Manejo e Conservação do Solo e da Água42. Produção Vegetal43. Proteção de Plantas44. Representação Gráfica para Engenharia45. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento46. Tópicos Especiais em Ciências Agrárias47. Topografia e Georreferenciamento48. Diversidade Animal: Caracterização, Sistemática e Evolução49. Política Nacional e Meio Ambiente50. Meteorologia e Climatologia51. Diversidade Vegetal: Caracterização, Sistemática e Evolução52. Análise Vetorial Aplicada à Ciência e Tecnologia53. Banco de Dados54. Cálculo Multivariado: Funções e Variações55. Cálculo Multivariado: Processos de Integração56. Cálculo Univariado: Processos de Integração57. Composição Química das Substâncias58. Conceitos e Tecnologias da Física Moderna e Contemporânea59. Dinâmica Clássica e Tecnologia60. Equações Diferenciais Ordinárias Aplicadas à Ciência e Tecnologia61. Fenômenos e Tecnologias Eletromagnéticos62. Fenômenos Ondulatórios63. Fundamentos do Sistemas de Informação64. Geometria Analítica para as Tecnociências65. Movimento e Geometria66. Processos Físico-Químicos da Matéria67. Programação Orientada a Objetos68. Sequências e Séries para as Tecnociências69. Sons, Imagens e Tecnologia70. Tópicos Especiais em Tecnociências71. Transformações e Composição da Matéria
--	--

ANEXO IV

COMPONENTES CURRICULARES ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E GRANDE ÁREA PARA FINS DE CÁLCULOS DA CRG, CRGA E CRAC DA ÁREA DE HUMANIDADES

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM HUMANIDADES	
CC GRANDE ÁREA	CC ÁREA DE CONCENTRAÇÃO
1- antropologia da populações rurais; 2- antropologia, cultura e sociedade; 3- bases históricas e epistemológicas das psicologias; 4- ciência política; 5- comunicação, cultura e diversidade; 6- educação ambiental e sustentabilidade; 7- educação, gênero e diversidade sexual; 8- fenômeno urbano na investigação sociológica; 9- fundamentos do direito do consumidor; 10- história do direito; 11- introdução ao direito; 12- introdução aos estudos culturais; 13- retórica; 14- seminário tematico: ideologia e poder; 15- subjetividade e modos de subjetivação; 16- temas contemporâneos sobre diversidade sexual; 17- temas e questões do brasil contemporaneo; 18- temas em teorias social; 19- teorias do estado;	1. Patrimônio, Acesso Público e Gestão 2. Etnologia e Etnicidades no Brasil 3. Antropologia, Cultura e Sociedade 4. Temas em Perspectiva Histórica 5. Antropologia das Populações Rurais 6. O Fenômeno Urbano na Investigação Socioantropológica 7. Território, Políticas Públicas e Participação 8. Relações Sociais e Políticas na Contemporaneidade 9. Gestão Pública e Social 10. Cidadania e Novos Direitos 11. Noções de Direito Público 12. Noções de Direito Privado 13. Introdução aos Estudos Culturais 14. Comunicação, Cultura e Diversidades 15. Antropologia, Cultura e Sociedade 16. Temas em Teoria Social 17. Temas em Perspectiva Histórica 18. Ciência Política

ANEXO V

Modalidades de concorrência

A0: Ampla concorrência

L1: Candidata/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatas/os que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatas/os autodeclarados pretas/os, pardas/os ou indígenas que, independentemente da renda (Art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatas/os com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa Nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatas/os com deficiência autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO VI

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

A documentação pertinente às vagas supranumerárias será disponibilizada em anexo a ser publicado em breve.

L1 – Candidatas/os com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VIII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo IV) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo VI).

L2 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VIII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo IV) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo VI);
- c. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VII). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L5 – Candidatas/os que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VIII).

L6 – Candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VIII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VII). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L9 – Candidatas/os com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VIII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo IV) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo VI);
- c. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que a/o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L10 – Candidatas/os com deficiência autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VIII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VII). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- c. declaração de Composição Familiar (anexo IV) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo VI);
- d. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que a/o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

13 – Candidatas/os com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VIII);
- b. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que a/o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 – Candidatas/os com deficiência autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VIII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VII). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- c. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo da/o candidata/o, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que a/o candidata/o é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

• TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Contracheques dos três últimos meses;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
3. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>
4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicosociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>
5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

• ATIVIDADE RURAL

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
2. Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);

3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a/ao candidata/o ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;
5. Notas fiscais de vendas.

- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas a/ao candidata/o ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.

- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária;
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, candidata/o ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de 2º Ciclo, residente à: _____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, a/o candidata/o terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____/____/____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano _____.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, membro da família da/o candidata/o _____ ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de 2º Ciclo, declaro, para os devidos fins, que através da atividade/função:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- Agricultor(a) Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo(a)
- Trabalhador(a) Informal
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

- 1) _____/_____: R\$ _____;
- 2) _____/_____: R\$ _____;
- 3) _____/_____: R\$ _____.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO X

AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de 2º Ciclo, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa, conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes deste processo seletivo.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,

RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____, declaro para os devidos fins ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s), conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).